



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.**

Na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva da Organização Funilense de Atletismo, eu, Vanderlei Cordeiro de Lima, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.355.486-7, inscrito no CPF sob nº 734.784.079-15, convoco todos os respectivos associados, com direito a voto, para a Assembleia Geral Ordinária, a ocorrer aos 12 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13 horas e 30 minutos, na Rua Silvino Gobbi, nº 300, Casa 24, Parque Jambeiro, Campinas/SP, CEP 13.042-770.

A Assembleia Geral Ordinária irá apreciar, aprovar ou rejeitar o balanço financeiro do ano de 2.025, bem como a previsão de contas para o ano de 2.026, sendo que a documentação, com todas as informações pertinentes e necessárias para a devida apreciação da matéria, já foi disponibilizada anteriormente para análise. Caso necessário e solicitado, a documentação poderá ser disponibilizada novamente.

Nos termos do Estatuto da Organização Funilense de Atletismo:

**Art. 20.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou por um 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

(...)

III - Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do Estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação e dissolução da associação, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados (50%+1), ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;

Conforme previsto em nosso Estatuto, em seu artigo 20, as deliberações serão tomadas de acordo com o voto da maioria dos presentes:

**Art. 20.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

(...)

II - As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 3/5 (três quintos) do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

Contando com a presença e a participação dos senhores, subscrevo-me.

Campinas, 28 de abril de 2.026.

**VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA**  
**Presidente**  
**Organização Funilense de Atletismo**

Edital Assembleia Ordinaria ORCAMPI 2026 pdf  
Código do documento 1601e3c3-1009-4e86-bbd6-223f5d9c784d



## Assinaturas



REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196  
Certificado Digital  
editais@tododia.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 02 May 2026, 11:56:24

Documento 1601e3c3-1009-4e86-bbd6-223f5d9c784d **criado** por ROBERTO ROMI ZANAGA (189ef25c-96e9-45dc-87d3-d9ef6343cdfb). Email:editais@tododia.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-02T11:56:24-03:00

### 02 May 2026, 11:57:33

Assinaturas **iniciadas** por ROBERTO ROMI ZANAGA (189ef25c-96e9-45dc-87d3-d9ef6343cdfb). Email: editais@tododia.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-02T11:57:33-03:00

### 02 May 2026, 11:58:38

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196  
**Assinou** Email: editais@tododia.com.br. IP: 179.125.146.94 (179-125-146-94.dynamic.desktop.com.br porta: 39548). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,CN=REDE CIDADE DE AMERICANA LTDA:43984640000196. - DATE\_ATOM: 2026-05-02T11:58:38-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):3f69d89fc4d34daf9dd33ceca8efad4ce326d76ce5da579c1df4a416e2750396  
(SHA512):a8e8d2afb39105615850efb5565bbff45fdd9536370489e5ec9651f5b2a8f52be3593e439278c2c6c3db327fab5cc063ce70777552b9d9aad4ffd72880ba9b1c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.